



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.056 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2016, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira Rampini
Secretária Municipal da Saúde



ANEXO A LEI Nº 2.056 DE 24 DE MAIO DE 2017.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: Fonte 04

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 3.219.879,99	Obrigações:	R\$ 858.607,41
		Superávit:	R\$ 2.361.272,58
Total:	R\$ 3.219.879,99	Total:	R\$ 3.219.879,99



ANEXO A LEI Nº 2.056 DE 24 DE MAIO DE 2017

Anexo II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.30-04	50.000,00
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04	300.000,00
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04	200.000,00
TOTAL		550.000,00